



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.106, de 22 de dezembro de 1.994.

Atualiza o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25/08/83,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços a particulares tem e seu "quantum" à ser cobrado por serviço/hora fixado em:

- a. Trator agrícola c/ roçadeira.....R\$20,00
- b. Retro-escavadeira.....R\$40,00
- c. Pá-carregadeira.....R\$40,00
- d. Motoniveladora.....R\$40,00

§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (01) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega/do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contado à partir da saída do equipamento / do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Os serviços de interesse da municipalidade poderão ter o custo hora reduzido adequado à necessidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

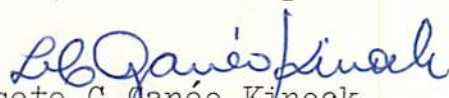
fls.02

de 1º de janeiro de 1.995, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 1.067, de 26 de agosto de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 22 de dezembro de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



de 12 de junho de 1937, data em que foram revogadas as dis-
posições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 1.027, de 24
de agosto de 1934.
Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 1937.

[Faint signature and stamp]

registra e provida com a situação nos termos do presente artigo
e, em consequência, a situação no Distrito de Registro está a favor
local, na data acima.

[Signature]
Diretor Geral
Distrito de Registro